SÚMULA 421ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/RS

DATA:	14 de agosto de 2023, segunda-feira	HORÁRIO:	14h às 17h
LOCAL:	Remota por videoconferência via aplicativo *Microsoft Teams.*		

PARTICIPANTES	Orildes Tres	Coordenadora *Ad Hoc*
	Patrícia Lopes Silva	Membro Suplente
	Fábio Zatti	Membro Suplente
ASSESSORIA	Eduardo Sprenger da Silva	Assistente Administrativo
	Jaime Leo Ricachenevsky Soares	Assessor Jurídico
	Karla Ronsoni Riet	Arquiteta e Urbanista
SECRETARIA	Jean Paulo dos Santos	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum	
Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 14h, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Fábio Müller solicitou a presença de sua conselheira suplente. O conselheiro Rafael Artico solicitou a presença de seu conselheiro suplente. O conselheiro Carlos Eduardo Mesquita Pedone e a conselheira Andréa Larruscahim Hamilton Ilha tiveram suas ausências justificadas. Os membros definem a conselheira Orildes como coordenadora *Ad Hoc* da reunião, conforme regimento interno.

2. Votação da súmula da reunião ordinária anterior	
Votação	A súmula da 420ª reunião ordinária da CEP-CAU/RS e da 36ª reunião extraordinária serão votadas na próxima reunião.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

3. Comunicações	
Comunicado	Sem comunicações.

4. Apresentação da pauta e extra pauta.
Mantida a pauta previamente apresentada.

5. Ordem do dia	
5.1. Análise de Processos	
5.1.1 Proc. 1000164305/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	A Conselheira Orildes relata o processo nº 1000164305/2022: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possuía registro no CAU/RS, contudo possuía o CNAE “Serviços de Arquitetura” junto à JUCISRS e também o termo “Arquitetura” junto ao nome; relata que a parte interessada foi notificada e apresentou defesa informando que iria se registrar e solicitou informações de como proceder. Posteriormente foi lavrado auto de infração e multa e a parte interessada apresentou defesa alegando que fez as alterações solicitadas no RRT, que o RRT havia sido aprovado e que pagaria a taxa extra, porém não obteve sucesso para efetuar o pagamento, visto a erro no boleto. A

	conselheira relata o embasamento legal da multa aplicada e detalha a nova formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº198/2020, resultando no total de 5 anuidades. A Conselheira vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 171/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis.

5.1.2 Proc. 1000170946/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.3 Proc. 1000171788/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.4 Proc. 1000165374/2022 - AUSÊNCIA DE RRT	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.5 Proc. 1000134190/2021 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	A Conselheira Orildes relata o processo nº 1000134190/2021: informa que foi solicitada diligência ao Setor de Fiscalização, para verificar se os interessados são registrados no CAU/RS, encaminhar o auto de infração pelo *WhatsApp*, e abrir novo prazo de manifestação. A conselheira relata o retorno da Gerência de Fiscalização, solicitando observar a assinatura da diligência, que não era assinada eletronicamente; que quanto a diligência se verificou que o interessado é arquiteto e urbanista registrado no CAU/RS; informaram que a ciência foi dada através da entrega via correios, e relataram os processos internos de ciência de notificação dos interessados. A conselheira Orildes faz a leitura na integra de seu relatório e voto. A conselheira destaca para a necessidade do encaminhamento do relatório e voto à Gerência de Fiscalização, com cópia, à coordenação da CEP e a presidência do CAU/RS para providências de fatos mencionados, caso entendam necessários. A conselheira relata que tem intenção de votar pelo arquivamento do presente processo, por se tratar de empresa inativa perante o cadastro nacional de pessoa jurídica e inexistente perante à justiça do Rio Grande do Sul. A assessora Karla relata que na época da emissão do auto de infração a empresa encontrava-se ativa perante à Receita Federal. Os membros debatem o tema. A conselheira fará alterações no relatório e voto e apresentará na próxima reunião. A assessora Karla solicita consignação em súmula, em que orienta a conselheira Orildes para que envie o documento apenas para a equipe técnica, que entende esta forma como a mais adequada, mas destaca que a conselheira pode proceder da forma que achar mais adequada.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.6 Proc. 1000133464/2021 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Rafael Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.7 Proc. 1000147867/2022 - AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Rafael Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.8 Proc. 1000159628/2022 - AUSÊNCIA DE RRT	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Rafael Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.9 Proc. 1000162166/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A Conselheira Patrícia relata o processo nº 1000162166/2022: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possuía registro no CAU/RS e no CREA/RS, contudo possuía o CNAE "Serviços de Arquitetura" junto à JUCISRS e também o termo "Arquitetura" junto ao nome; relata que a parte interessada foi notificada e se manteve silente. Posteriormente foi lavrado auto de infração, e após isto fui constatado que não havia sido recebida a notificação preventiva, com a informação mudou-se, então o processo foi reiniciado e a parte interessada solicitou o registro, porém não concluiu. A conselheira relata que posteriormente foi lavrado novo auto de infração. A conselheira informa que a empresa não concluiu o registro, e relata o embasamento legal da multa aplicada e detalha a nova formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº198/2020, resultando no total de 5 anuidades. A Conselheira vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 172/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis.

5.2. Designação de Processos	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatores	Assessoria da CEP-CAU/RS
Discussão	Cons. Pedone 5.2.1. Proc. 1000177341/2023 - PJ SEM REGISTRO 5.2.2. Proc. 1000157053/2022 - PJ SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO Cons. Orildes 5.2.3. Proc. 1000177083/2023 - PJ SEM REGISTRO 5.2.4. Proc. 1000179068/2023 - PJ SEM REGISTRO Cons. Artico 5.2.5. Proc. 1000178940/2023 - PJ SEM REGISTRO

	5.2.6. Proc. 1000177191/2023 - PJ SEM REGISTRO Cons. Patrícia 5.2.7. Proc. 1000177627/2023 - PJ SEM REGISTRO 5.2.8. Proc. 1000178868/2023 - PJ SEM REGISTRO
Encaminhamento	A assessoria enviará os processos designados para análise dos conselheiros.

5.3. Protocolo 1442135/2021 - Atribuição de Laudo e Plano de Segurança Clube de Tiro	
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Rafael Artico
Discussão	Pauta não discutida devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.4. Simulador de RRT e TH - Protocolo 1770937/2023	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Rafael Artico
Discussão	Pauta não discutida devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.5. Protocolo 1666385/2023 - Atribuição de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Patrícia
Discussão	Pauta não discutida devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

6. Definição da pauta da próxima reunião	
Assunto	**Designação dos processos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Julgamento de Processos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Protocolo 1442135/2021 - Atribuição de Laudo e Plano de Segurança Clube de Tiro**
Fonte	CEP-CAU/RS

7. Verificação de quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 15h41min com os(as) participantes acima nominados(as). O assessor Jaime se ausentou da reunião às 15h09min.
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOS SANTOS
Data: 21/08/2023 16:43:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jean Paulo dos Santos
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS

ORILDES TRES:32771339072 Assinado de forma digital por ORILDES TRES:32771339072
Dados: 2023.09.19 16:57:10 -03'00'

Orildes Tres
Coordenadora *Ad Hoc* da CEP-CAU/RS